



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.663

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de servidor público em razão de possível não preenchimento de requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Despacho nº. 072/2018, datado de 22/10/2018, da Advocacia Geral do Município, que informa sobre a necessidade de promoção de processo administrativo disciplinar para a apuração de responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no âmbito municipal; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço/MG, em especial a previsão contida no Art. 6º, estabelecendo que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições; **considerando** que aos servidores públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, inclusive, o preenchimentos dos requisitos constantes no edital do Concurso Público nº. 01/2016, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Dr. Raphael Magno Resende Santos**, a **Srª. Edmila Faria Rodrigues Silva** e o **Sr. Antoani de Faria Pinto**, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos relativos a responsabilidade de servidor público, em razão do possível não preenchimento de todos os requisitos legais e editalícios para o ingresso em cargo público no âmbito municipal, a partir de 12/11/2018.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos ao presente processo administrativo disciplinar, inclusive, para elaboração de relatório final.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

PORTARIA Nº 2.663

Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento